



PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES MEDIDAS DAS ÁREAS DE VESTIÁRIOS

Sedes
Marquês do Herval
e
Nova York

Protocolo obrigatório que institui o “Sistema de Distanciamento Controlado” para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) no Estado do Rio Grande do Sul:

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES

As escalas de serviços nos vestiários MH e sede Nova York compreenderão dois turnos de trabalho, respeitando revezamento de turnos e jornadas reduzidas visando reduzir fluxos, contatos e aglomerações.

Todos os colaboradores da área receberão equipamentos de proteção individual (EPIs) e treinamento específico a respeito das medidas preventivas de segurança de saúde bem como sobre cuidados pessoais, tais como uso de máscara, obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem freqüente das mãos com água e sabão no início, durante e no fim de cada turno. Na falta de água e sabão, deverá ser utilizado, álcool em gel 70%. Deverá ainda o colaborador manter a limpeza dos instrumentos de trabalho com álcool 70%, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, mantendo afastamento social. Os distanciamentos mínimos devem ser conservados, evitando qualquer tipo de contato físico entre os colaboradores e associados. Se necessária interlocução respeitar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) com uso de máscara.

Funcionários com sintomas gripais ou de COVID-19, serão imediatamente encaminhados ao setor de Recursos Humanos (RH) para as medidas cabíveis, seguindo os protocolos descritos pela área de RH. Nesses casos, somente após avaliação e liberação médica o Clube liberará o retorno às atividades.

DOS VESTIÁRIOS DISPONIBILIZADOS PARA USO

Os vestiários abaixo poderão ser utilizados de acordo com as seguintes medidas:

Vestiário masculino MH: será disponibilizado apenas um dos lados do vestiário (lado esquerdo de quem acessa); área com 72m²; ocupação máxima permitida até 6 (seis) pessoas; disponibilização de 5 (cinco) chuveiros, 2 (dois) sanitários e 2 (dois) mictórios, demarcados com espaçamento mínimo de 1m (um metro) entre um e outro. A operação contará com apenas um atendente por turno especificamente para higienização e desinfecção do local, no horário compreendido entre 7h e 19h30.

Protocolo validado por Patricia Fisch CRM 28900 RS - RQE 19544

Vestiário Feminino MH: área com 84m², ocupação máxima permitida até 4 (quatro) pessoas; disponibilização de 4 (quatro) chuveiros e 3 (três) sanitários, respeitando um espaçamento mínimo de 1m (um metro) entre um e outro. A operação contará com apenas uma atendente por turno especificamente para higienização e desinfecção do local, no horário compreendido entre 7h e 19h30.

Vestiário masculino NY: (temporariamente bloqueado em virtude de obra nos boxes de banho). Área com 123m², ocupação máxima permitida até 6 (seis) pessoas, disponibilização de 4 (quatro) chuveiros, 1 (um) sanitário e 1 (um) mictório. A operação contará com apenas um atendente por turno especificamente para higienização e desinfecção do local, no horário compreendido entre 7h e 19h30.

Vestiário Feminino NY: área com 36m², ocupação máxima permitida até 3 (três) pessoas, disponibilização de 2 (dois) chuveiros e 1 (um) sanitário.

DA HIGIENIZAÇÃO e DESINFECÇÃO CONTÍNUA NOS VESTIÁRIOS

A higienização deverá ser contínua em:

- a) superfícies de toque (maçanetas, portas, trinco das portas de acesso de pessoas, bancadas, chuveiros, torneiras, etc.), durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quaternário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;
- b) banheiros e a área para banho, preferencialmente após cada utilização, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, preferencialmente com água sanitária ou sanitizantes de efeito similar;
- c) demais superfícies, preferencialmente após cada utilização, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quaternário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;

Os sistemas de ar condicionado serão mantidos limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, as janelas e portas abertas, contribuindo para a renovação de ar.

DA UTILIZAÇÃO

É de responsabilidade do colaborador, orientar os associados para o uso de acordo com esse protocolo e imprescindível que os associados acatem as orientações recebidas.

Será exigida a utilização de máscara pelos associados para ingresso e permanência nos vestiários bem como nas áreas comuns do Clube.

Não haverá empréstimo de nenhum item, sendo que o associado deverá trazer consigo seu kit de higiene e toalha não sendo permitida a guarda e permanência de quaisquer itens pessoais, tais como toalhas, roupas, roupões, etc, nestes ambientes.

Fica limitado o uso dos vestiários a 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados), devendo ser afixada placa na entrada que informe o número máximo de pessoas concomitantes.